

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2946/2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de equipamentos de informática**, compreendendo notebooks, computadores de mesa completos e estabilizadores, destinados ao atendimento das demandas do **Fundo Municipal de Educação de Colinas do Sul/GO**, com utilização de saldo remanescente da **Emenda Parlamentar Estadual nº 202200006007177**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, de baixa complexidade técnica, com valor estimado inferior ao limite legal atualizado para compras e outros serviços. Para o exercício de 2026, o valor atualizado do art. 75, inciso II, é de R\$ 65.492,11, conforme atualização divulgada pelo Governo Federal.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação observará, no que couber:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à instrução dos processos de contratação direta;
- c) art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à dispensa de licitação por valor;
- d) art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto ao planejamento da contratação;
- e) Decreto Federal nº 12.807/2025, que atualizou os valores da Lei nº 14.133/2021 para o exercício de 2026;
- f) normas municipais aplicáveis;
- g) demais normas correlatas incidentes sobre a matéria.

2.2. A Lei nº 14.133/2021 estabelece as normas gerais de licitação e contratação aplicáveis às Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais, inclusive aos Municípios.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de complementar a estrutura de informática do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Sul/GO, por meio da aquisição de equipamentos compatíveis com o plano de trabalho da **Emenda Parlamentar Estadual nº 202200006007177**.

3.2. Conforme consta dos autos, houve contratação anterior decorrente do **Pregão Eletrônico nº 009/2022, Processo Administrativo nº 2749/2022**, por meio do qual foram adquiridos

equipamentos vinculados ao mesmo plano de trabalho. Após a execução parcial do objeto, permaneceu saldo financeiro remanescente na conta da emenda.

3.3. Em razão da existência desse saldo, o gestor do Fundo Municipal de Educação solicitou autorização para prorrogação do prazo de vigência da emenda e para aquisição de novos equipamentos constantes do plano de trabalho, tendo sido concedida a primeira prorrogação por meio do **Ofício nº 63727/2025/DUC**, com vigência até **02/06/2026**.

3.4. A presente aquisição, portanto, não representa alteração de finalidade, mas continuidade da execução do objeto originalmente pactuado, permitindo o aproveitamento regular do saldo remanescente e evitando a perda de recurso público destinado à educação municipal.

3.5. Os equipamentos de informática são indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contribuindo para a modernização das rotinas escolares, suporte a sistemas educacionais, elaboração de documentos, pesquisas, controle administrativo e apoio às atividades de ensino.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na aquisição de equipamentos de informática novos, sem uso anterior, incluindo notebooks, computadores de mesa completos e estabilizadores, a serem entregues ao Fundo Municipal de Educação.

4.2. Os bens pretendidos são comuns, padronizáveis e disponíveis no mercado, podendo ser objetivamente definidos por especificações usuais de desempenho, capacidade e compatibilidade.

4.3. A contratação direta por dispensa de licitação é adequada ao caso concreto, tendo em vista:

- a) o valor estimado da contratação;
- b) a existência de saldo remanescente vinculado à emenda parlamentar;
- c) a necessidade de utilização do recurso dentro do prazo de vigência autorizado;
- d) a baixa complexidade técnica do objeto;
- e) a possibilidade de obtenção de proposta vantajosa mediante pesquisa de preços;
- f) a natureza complementar da aquisição em relação ao plano de trabalho já iniciado.

4.4. A solução escolhida é a mais eficiente e proporcional, pois permite a aquisição tempestiva dos bens, preserva a finalidade pública da emenda e atende ao princípio da economicidade.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado da contratação foi apurado com base no **Mapa Comparativo de Preços** anexado aos autos, gerado em 06/05/2026, com cotações extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e análise estatística dos preços obtidos.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Notebook com processador equivalente a Intel Core i3 de 10ª geração, memória RAM de 4GB e SSD de 256GB	un	08	R\$ 3.499,99	R\$ 27.999,92
02	Computador de mesa com processador equivalente a Intel Core i3, memória RAM de 4GB, SSD de 256GB, monitor de 18", kit mouse, teclado e caixa de som	un	03	R\$ 1.997,13	R\$ 5.991,39
03	Estabilizador bivolt 300VA	un	03	R\$ 218,15	R\$ 654,45

Valor total estimado da contratação: R\$ 34.645,76.

5.2. O valor total estimado encontra-se abaixo do limite legal da dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado para o exercício de 2026 em R\$ 65.492,11.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

6.1. Item 01 — Notebook

6.1.1. Notebook novo, sem uso anterior, com as seguintes especificações mínimas:

- a) processador equivalente ou superior a Intel Core i3 de 10ª geração;
- b) memória RAM mínima de 4GB;
- c) armazenamento em SSD mínimo de 256GB;
- d) tela integrada, preferencialmente de no mínimo 14";
- e) conectividade Wi-Fi;
- f) portas USB;
- g) webcam integrada;
- h) teclado integrado padrão nacional ou equivalente;
- i) bateria e carregador compatíveis;
- j) sistema operacional compatível com uso administrativo e educacional;
- k) garantia mínima de 12 meses.

6.2. Item 02 — Computador de Mesa Completo

6.2.1. Computador de mesa novo, sem uso anterior, com as seguintes especificações mínimas:

- a) processador equivalente ou superior a Intel Core i3;
- b) memória RAM mínima de 4GB;
- c) armazenamento em SSD mínimo de 256GB;
- d) monitor mínimo de 18";

- e) teclado;
- f) mouse;
- g) caixa de som;
- h) gabinete, fonte de alimentação e demais componentes necessários ao pleno funcionamento;
- i) portas USB e conexões compatíveis com os periféricos;
- j) sistema operacional compatível com uso administrativo e educacional;
- k) garantia mínima de 12 meses.

6.3. Item 03 — Estabilizador Bivolt 300VA

6.3.1. Estabilizador novo, sem uso anterior, com as seguintes especificações mínimas:

- a) potência mínima de 300VA;
- b) entrada bivolt ou compatível com redes 110V/220V;
- c) saída estabilizada compatível com equipamentos de informática;
- d) tomadas no padrão brasileiro;
- e) proteção contra oscilações, sobretensão e subtensão, conforme características do fabricante;
- f) garantia mínima de 12 meses.

7. DA NATUREZA DO OBJETO

7.1. O objeto da presente contratação é classificado como **bem comum**, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado.

7.2. Os equipamentos são de fornecimento comum, amplamente disponíveis no mercado e não demandam customização complexa, projeto específico ou prestação de serviço técnico especializado para sua entrega.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o **menor preço por item**.

8.2. A adoção do julgamento por item justifica-se porque os bens possuem natureza independente, podendo ser fornecidos por empresas distintas sem prejuízo à execução do objeto.

8.3. O julgamento por item amplia a competitividade, favorece a obtenção de preços mais vantajosos e evita a restrição indevida de participação de fornecedores que comercializem apenas parte dos equipamentos.

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

9.1. O fornecimento será realizado de forma única, conforme solicitação da Administração.

9.2. Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado pelo Fundo Municipal de Educação de Colinas do Sul/GO, em horário de expediente, mediante prévio agendamento com o setor responsável.

9.3. O prazo de entrega será de até **15 dias corridos**, contados do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, podendo ser ajustado pela Administração conforme necessidade do processo.

9.4. Os bens deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, manuais, certificados de garantia e demais documentos necessários à verificação da conformidade técnica.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O recebimento dos bens será realizado em duas etapas:

- a) **recebimento provisório**, no ato da entrega, para verificação preliminar da quantidade, integridade das embalagens e identificação dos equipamentos;
- b) **recebimento definitivo**, após conferência das especificações, testes básicos de funcionamento e verificação da conformidade com o Termo de Referência.

10.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou desconformidades posteriormente identificadas.

10.3. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, divergência de especificações ou entrega de item incompatível, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente o objeto, concedendo prazo para substituição, sem ônus adicional.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da contratada:

- a) entregar os equipamentos conforme especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) fornecer produtos novos, sem uso anterior, em perfeito estado de funcionamento;
- c) responsabilizar-se por todos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, tributos, seguros e demais despesas necessárias à entrega;
- d) substituir, no prazo fixado pela Administração, os itens entregues com defeito, vício, avaria ou em desconformidade;
- e) apresentar nota fiscal compatível com os itens fornecidos;
- f) manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação exigidas;
- g) responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução contratual;
- h) garantir os bens pelo prazo mínimo de 12 meses, sem prejuízo da garantia legal;
- i) fornecer catálogo, ficha técnica ou documento equivalente, quando solicitado pela

Administração;

j) cumprir todas as obrigações legais, fiscais, trabalhistas e comerciais decorrentes da contratação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da contratante:

- a) emitir a autorização de fornecimento ou instrumento equivalente;
- b) indicar o local de entrega dos equipamentos;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- d) verificar a conformidade dos bens entregues;
- e) rejeitar bens em desconformidade com as especificações;
- f) efetuar o pagamento no prazo previsto, desde que cumpridas as obrigações da contratada;
- g) prestar as informações necessárias ao regular fornecimento do objeto;
- h) registrar nos autos eventuais ocorrências relacionadas à execução contratual.

13. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Compete ao fiscal:

- a) acompanhar a entrega dos equipamentos;
- b) verificar a conformidade dos itens com as especificações;
- c) realizar ou solicitar testes básicos de funcionamento;
- d) registrar ocorrências;
- e) solicitar substituição de itens defeituosos ou incompatíveis;
- f) atestar a nota fiscal, quando verificado o cumprimento das obrigações;
- g) comunicar à autoridade competente eventual descumprimento contratual.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos bens, mediante apresentação da nota fiscal/fatura e atesto do fiscal responsável.

14.2. O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando exigível.

14.3. Havendo erro na nota fiscal, divergência de valores, pendência documental ou desconformidade do objeto, o prazo de pagamento será suspenso até a regularização da pendência.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver obrigação pendente de responsabilidade da contratada que impeça o recebimento definitivo do objeto.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Sul/GO, vinculada à execução da Emenda Parlamentar Estadual nº 202200006007177, conforme indicação do setor contábil competente.

15.2. A contratação deverá observar a existência de saldo financeiro remanescente suficiente e a compatibilidade com o plano de trabalho aprovado.

16. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. Para fins de contratação, o fornecedor selecionado deverá apresentar documentação mínima de habilitação compatível com o objeto, especialmente:

- a) inscrição no CNPJ;
- b) ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente;
- c) regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) regularidade perante a Fazenda Estadual, se exigível;
- e) regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) regularidade perante o FGTS;
- g) regularidade trabalhista;
- h) declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- i) demais documentos eventualmente exigidos pela Administração, conforme a natureza do objeto.

16.2. A exigência de habilitação deverá guardar proporcionalidade com a natureza simples da contratação, evitando formalismos excessivos ou exigências restritivas incompatíveis com a dispensa de licitação.

17. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

17.1. O preço estimado foi definido com base no Mapa Comparativo de Preços anexado aos autos, elaborado pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Compras, com utilização de parâmetros extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

17.2. O relatório apresentou amostras válidas para todos os itens e adotou metodologia estatística para aferição dos valores, considerando média, mediana, desvio padrão amostral, coeficiente de variação e critérios de identificação de preços excessivamente elevados ou inexequíveis.

17.3. Os valores estimados são os seguintes:

- a) Notebook: R\$ 3.499,99 por unidade;
- b) Desktop completo: R\$ 1.997,13 por unidade;
- c) Estabilizador bivolt 300VA: R\$ 218,15 por unidade.

17.4. O valor global estimado de R\$ 34.645,76 mostra-se compatível com os preços praticados em contratações públicas similares e inferior ao limite legal da dispensa por valor para compras e outros serviços.

18. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

18.1. A escolha do fornecedor deverá recair sobre aquele que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observando o critério de **menor preço por item**, desde que atendidas as especificações técnicas e as condições de habilitação.

18.2. Não deverá ser aceita proposta que contemple produto incompatível com as especificações mínimas, usado, recondicionado, remanufaturado ou sem garantia mínima.

18.3. A Administração poderá realizar diligências para confirmar marca, modelo, ficha técnica, catálogo ou demais informações necessárias à comprovação da compatibilidade do produto ofertado.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e demais consequências legais cabíveis.

19.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. As sanções deverão observar o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e a motivação.

20. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

20.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de **12 meses**, contados do recebimento definitivo.

20.2. Durante o prazo de garantia, a contratada deverá providenciar a substituição, reparo ou solução do problema em caso de defeito de fabricação, vício de funcionamento ou desconformidade não causada por mau uso.

20.3. A garantia contratual não exclui a garantia legal prevista na legislação aplicável.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não será admitida subcontratação do objeto, considerando tratar-se de simples fornecimento de bens comuns, cuja execução deve ser realizada diretamente pela contratada.

22. DA ALTERAÇÃO, ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

22.1. Eventuais alterações contratuais deverão observar os limites e condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa formal e autorização da autoridade competente.

23. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

23.1. A contratada deverá entregar os equipamentos devidamente acondicionados, evitando embalagens excessivas e garantindo a integridade dos produtos.

23.2. Recomenda-se que os equipamentos possuam consumo energético compatível com os padrões usuais de eficiência e segurança.

23.3. As embalagens e resíduos decorrentes da entrega deverão receber destinação adequada, sempre que aplicável.

23.4. Ao final da vida útil dos equipamentos, a Administração deverá observar práticas ambientalmente adequadas de descarte de resíduos eletroeletrônicos.

24. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. A contratação somente deverá prosseguir após confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação da dotação própria pelo setor contábil competente.

24.2. A despesa deverá manter compatibilidade com a finalidade da Emenda Parlamentar Estadual nº 202200006007177 e com o saldo remanescente disponível.

25. DA MATRIZ DE RISCOS SIMPLIFICADA

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigadora
Entrega de equipamento inferior ao especificado	Média	Alto	Exigir ficha técnica/catálogo e realizar conferência no recebimento
Preço acima do mercado	Baixa	Alto	Utilizar pesquisa de preços e julgamento por menor preço por item
Atraso na entrega	Média	Médio	Prever prazo de entrega e sanções por inadimplemento
Perda do prazo da emenda	Média	Alto	Tramitação célere e controle da vigência até 02/06/2026
Produto com defeito	Média	Médio	Exigir garantia mínima e substituição do bem

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigadora
Incompatibilidade com o plano de trabalho	Baixa	Alto	Conferir previamente os itens com o plano aprovado

26. DA PUBLICIDADE

26.1. Os atos decorrentes da contratação direta deverão ser publicados nos meios oficiais cabíveis, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando exigível, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

27. CONCLUSÃO

27.1. A contratação pretendida é necessária, adequada e viável, pois visa à aquisição de equipamentos de informática destinados ao Fundo Municipal de Educação de Colinas do Sul/GO, com utilização de saldo remanescente de emenda parlamentar estadual regularmente autorizada.

27.2. O objeto está alinhado ao Estudo Técnico Preliminar, ao plano de trabalho da Emenda Parlamentar Estadual nº 202200006007177 e à finalidade pública de estruturação tecnológica da educação municipal.

27.3. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 34.645,76**, conforme pesquisa de preços anexada, estando compatível com o limite legal da dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

27.4. Assim, recomenda-se o prosseguimento do procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, observadas as formalidades legais, a seleção da proposta mais vantajosa, a regularidade do fornecedor, a autorização da autoridade competente e a adequada publicidade dos atos.

Colinas do Sul - GO, aos 15 de Abril de 2026.

NILO ADRIANO ALMEIDA PASSOS
Gestor do Fundo de Educação